



**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS  
**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE**  
**(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)**  
EDITAL Nº 001/2022

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº \_02 – RESERVA TÉCNICA**

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), através da Superintendência de Recursos Humanos da Saúde/ Escola de Saúde Pública da Bahia (SUPERH/ESPBA) e da Comissão Estadual de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde (CEREMAPS) em parceria com as Comissões de Residência Multiprofissional (COREMU), no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 001/2022 torna público a **CONVOCAÇÃO Nº 01 – RESERVA TÉCNICA**, do do Processo Seletivo Unificado para Residência em Área Profissional da Saúde (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL), divulgado em 23 de fevereiro de 2023, visando o preenchimento de 01, vagas nos seguintes termos:

1º Fica convocado/a os/as candidato/as relacionado/as neste Edital de Convocação, para realizar a matrícula.

**COREMU: Escola de Saúde Pública**

**Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com ênfase na Primeira Infância no Contexto do Zika Vírus (REDICa)**

**Nome da (o) candidata (o):** MARIA DANIELA DO CARMO DA SILVA

**Inscrição no processo seletivo:** 785726-0

**Formação:** Serviço Social

**Código:** 222

**Nome da (o) candidata (o):** VERENA GÓES DA CONCEIÇÃO

**Inscrição no processo seletivo:** 777231-3

**Formação:** Serviço Social

**Código:** 226

As matrículas dos candidatos aprovados no processo seletivo e convocados para efetuar matrícula será efetivada, **exclusivamente, por meio dos e-mail [residenciasisc@ufba.br](mailto:residenciasisc@ufba.br) e [deptoisc@ufba.br](mailto:deptoisc@ufba.br)**, no período de 24 e 28/02 (até 17h). Após esse período as vagas serão disponibilizadas para convocação dos aprovados em cadastro de reserva

**Os candidatos aprovados deverão enviar para o e-mail a cópia dos seguintes documentos:**

1. Diploma de graduação (frente e verso) de curso de duração plena, com registro no MEC de reconhecimento do curso;
2. Diploma Estrangeiro (se for o caso).  
Conforme, Art157 do Código Processo Civil, autenticado pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhado de versão vernácula (vertidos em português), traduzido por tradutor juramentado ou Apostila da Convenção de Haia conforme Resolução 228 do Conselho Nacional de Justiça de 22/06/2016.
3. Passaporte e visto de estudante atualizado para estrangeiro;
4. Documento de identificação;
5. CPF;
6. Documento de Quitação e/Justiça Eleitoral/Certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
7. Documento de Quitação com o Serviço Militar;



**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS  
**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE**  
**(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)**  
**EDITAL Nº 001/2022**

8. \*Formulário de ingresso preenchido com uma foto;
9. Número de agência e conta corrente do Banco do Brasil (apenas conta corrente);
- Observações: conforme doc. aprovado em 07/06/06 pela CEPGP (proc. No 042107/05-35 SGC (SUPAC)) e Resolução CNE/CES I/ no 01 de 08/06/07.
- a) Os documentos de 1 a 5 serão enviados em cópias que deverão estar autenticadas em cartório;
- b) Para alunos concluintes de período anterior ao início do curso e que ainda não tenham recebido o diploma de graduação, apresentar CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO de colação de grau e o HISTÓRICO ESCOLAR de graduação. Todos os documentos devem atender ao previsto na letra a. O aluno deverá posteriormente atender ao item c.
- c. O candidato que não apresentar cópia do diploma de graduação no ato da inscrição (terá sua matrícula efetivada em caráter excepcional) o mesmo deverá ser entregue até o final do curso, para não inviabilizar a expedição do Certificado;
- d) A SGC(SUPAC) não efetivará matrícula do candidato que não apresentar a documentação completa.
- e) No verso do diploma de graduação deverá conter registro de reconhecimento do MEC. No caso de diploma estrangeiro o mesmo deverá estar autenticado pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhado de tradução juramentada.
- A CARE não efetivará matrícula do candidato que não apresentar a documentação completa. Conforme ArtSº do REGPG, "Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula, ou verificando-se que, efetivamente, o estudante não teria direito a ela, a UFBA procederá ao cancelamento da mesma, sem prejuízo das demais ações cabíveis.

**Necessário, também fazer cadastro pelo link abaixo, até o dia 26 de fevereiro de 2023: copie e cole no navegador:**<https://retsus.ufrn.br/f/9PRziorg>

Ângelo Castro Lima - Iêda Maria Fonseca Santos  
Coordenação de Residências em Saúde